

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

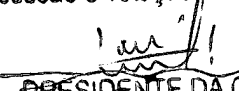
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Sujeito a 02 Discussões

REJEITADO

**CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS
VEREADORES DE ITAPECERICA,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1ª Discussão e votação em 25/02/19
2ª Discussão e votação em 25/02/19
3ª Discussão e votação em / /

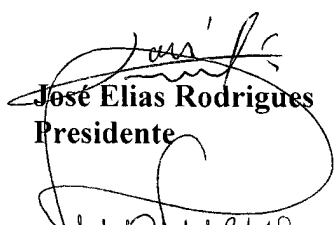

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

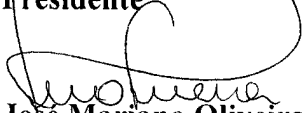
Art. 1º Ficam reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2019, o subsídio dos Vereadores de Itapecerica/MG.

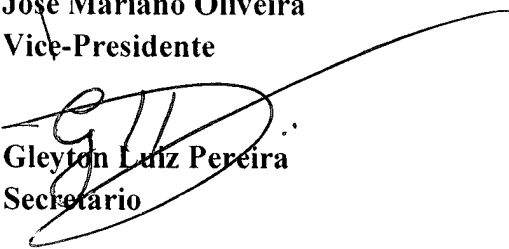
Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2019.

Itapecerica/MG, 21 de janeiro de 2019.


José Elias Rodrigues
Presidente


José Mariano Oliveira
Vice-Presidente


Gleyton Luiz Pereira
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
PROTOCOLO Nº 015/2019
Data: 08/02/19
17:30 Assinatura 